PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018
EDITAL Nº. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

EVANDRO LUÍS SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São Vendelino, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas para os empregos públicos temporários, obedecendo as seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados no período de 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2018, de **segunda-feira à quinta-feira**, **das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17hs e na sexta-feira das 07:30hs às 11hs**, na Prefeitura Municipal de São Vendelino, sita à Rua Padre Emílio Schneider, 70 - Centro, conforme cronograma no anexo VII.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

CARGOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Atendente de Consultório Dentário	1	Curso de Atendente de Consultório Dentário, Registro no CRO e Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.783,53 + 20% de Insalubridade
Servente	CR	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.243,70 + 20% de Insalubridade

A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido às carências temporárias de servidor no cargo descrito, e por haver necessidade de contração imediata para atendimento nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos da Legislação Municipal, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;

2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;

5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6 - Apresentar comprovante de residência;

7 - Possuir formação exigida pelo Edital, no ato da inscrição para a vaga de contratação temporária;

8 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:

1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;

1.2 – Apresentar currículo (conforme anexo VI) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II (Atendente de Consultório Dentário); Anexo III (Servente).

1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos, devidamente autenticadas/reconhecidas em cartório;

2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

3. Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da inscrição, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

8. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área que será aplicada conforme pontuação da tabela nos anexos II e III.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
   3.1 - Tiver maior tempo de experiência na função.
   3.2 - Tiver maior nível e grau de escolaridade.
   3.3 - Tiver mais idade.
   3.4 - Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais.
4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- Comprovante da escolaridade exigida no item II do presente Edital;
- Cédula de identidade;
- C.P.F.;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cartão PIS/PASEP;
- Número de conta corrente e da agência no Banco Banrisul;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Folha corrida judicial;
- Carteira profissional;

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

7-O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site **www.saovendelino.rs.gov.br**, no Portal da Transparência – Concursos: Processo Seletivo – 2018;

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

8. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

9. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo V deste Edital, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

10. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item VIII será em única instância, salvo motivo de força maior;

11. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários;

12. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos – Atendente de Consultório Dentário;

Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos – Servente;

Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo VI – Modelo de Curriculum;
Anexo VII – Cronograma;
Anexo VIII – Descrição e atribuição dos cargos.

13. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site **www.saovendelino.rs.gov.br**; no Portal da Transparência – Concursos: Processo Seletivo – 2018.

EVANDRO LUÍS SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA PAOLA FRITZEN
Responsável pela Secretaria da Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____
Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato				**(Deixar em branco)**	
Nº	**Histórico/Resumo**	**Nº Horas**	**Pré-pontuação**		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS – Atendente de Consultório Dentário
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Especificação	**Pontuação Individual**	**Pontuação Máxima**
1 – GRAU DE INSTRUÇÃO – Até 25 pontos		
1.1 - Doutorado (concluído - na área de atuação da categoria funcional ou em outra área)	25	25
1.2 - Cursos Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área)	20	20
1.3 - Cursos de Pós-Graduação Latu Senso - Especialização (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área)	15	15
1.4 – Cursos de Graduação	10	10
1.5 - Ensino Médio Completo	05	05
2 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO – Até 15 pontos		
2.1 - Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições, de acordo com a tabela abaixo: A) Até 20 horas B) Mais de 20 horas	 2 3	 6 9
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 60 pontos		
3.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira: 1(um) ponto por cada mês completo de experiência profissional.	 1	 60
TOTAL DE PONTOS - 100		

ANEXO III

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS – Servente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Especificação	**Pontuação Individual**	**Pontuação Máxima**
1 – NIVEL DE ESCOLARIDADE – Até 30 pontos		
1.1 – Doutorado ou Mestrado concluído (em qualquer área de atuação)	30	30
1.2 - Cursos de Pós-Graduação Latu Senso - Especialização concluído (em qualquer área de atuação)	25	25
1.3 – Cursos de Graduação, concluído (em qualquer área de atuação)	20	20
1.4 – Ensino Médio concluído	10	10
1.5 – Ensino Fundamental concluído	5	5
1.6 – Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	2	2
2 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO – Até 20 pontos		
2.1 - Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições	5	20
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Até 50 pontos		
3.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira: 1(um) ponto por cada mês completo de experiência profissional.	1	50
TOTAL DE PONTOS - 100		

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Eu ....., (Nome do Candidato(a)), Portador(a) da identidade com o RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... nº....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ....., nº....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Vendelino, nº 001/2018, para o emprego Público de _____, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site da www.saovendelino.rs.gov.br e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

PS[1]: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
PS[2]: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Comissão do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de São Vendelino
CANDIDATO: _____
RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO: _____
EMPREGO: _____
( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura Responsável p/ recebimento

ANEXO VI
MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____ UF: _____
1.5 Data de nascimento: _____________
1.6 Estado civil: ( ) Solteira ( ) Casada ( ) Separada ( ) Viúva

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____ Órgão expedidor: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Nº do certificado de reservista (masculino): _____
2.5 Endereço residencial: _____
2.6 Endereço eletrônico (e-mail): _____
2.7 Telefone residencial: _____
Celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Completo
( ) Graduação
( ) Pós-Graduação
( ) Mestrado

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
Empresa/instituição: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____
Período de atuação: _____
Cargo: _____
Funções desempenhadas: _____

Empresa/instituição: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____
Período de atuação: _____
Cargo: _____
Funções desempenhadas: _____

Empresa/instituição: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____
Período de atuação: _____
Cargo: _____
Funções desempenhadas: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____
ASSINATURA DO CANDIDATO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO

ANEXO VII
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	10/01/2018 a 19/01/2018
Resultado da 1ª Etapa	22/01/2018
Prazo para Apresentação de Recurso da 1ª Etapa	23/01/2018 e 24/01/2018 – das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa	25/01/2018
Divulgação da Classificação Final	26/01/2018
Homologação da classificação Final	29/01/2018

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sistemática: Realizar procedimentos e ações relativas ao Atendente de Consultório Dentário no Programa de Saúde Bucal.

B) Descrição Analítica: Orientar sobre higiene bucal; marcar consultas, preencher fichas clínicas; manter em ordem o fichário; revelar e montar as radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; instrumentar o Cirurgião-Dentista e/ ou Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; promover o isolamento relativo; manipular matérias restauradores; selecionar moldeiras; confeccionar modelos de gesso; manter assepsia de matérias e higiene do Consultório Dentário.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sistemática: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

B) Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente servi-los; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO: _____
NOME DO(A) CANDIDATO:
_____
CARGO PRETENDIDO:
_____

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e aceito as instruções e normas nele estabelecidas.
São Vendelino, ___ de _____de 2018.

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO ASS. RECEB. INSCRIÇÃO

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO: _____
NOME DO(A) CANDIDATO:
_____
CARGO PRETENDIDO:
_____

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e aceito as instruções e normas nele estabelecidas.
São Vendelino, ___ de _____de 2018.

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO ASS. RECEB. INSCRIÇÃO